



1ª

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Aprovado em
Por
Sala das Sessões

discussão
21/03/2019

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI 3.101/2019

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/02/2019
Presidente da Câmara Municipal



Aprovado em
Por
Sala das Sessões

discussão
26/03/2019

Presidente da C.M. Iga.

Ementa: Institui o Festival de Talentos da Música Gospel no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A SANÇÃO
Em 27/03/2019
Presidente

Art. 1º Fica instituído o Festival de Talentos da Música Gospel, no âmbito do Município de Igarassu a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de janeiro, integrando-se ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O Festival de Talentos da Música Gospel de Igarassu consiste em um evento de caráter cultural gospel, marcado pela multiplicidade de expressões e gêneros a ele relacionados, tais como: cantores, duplas, bandas vocais e instrumentais cristãs, e tem como alvo a divulgação e a promoção da cultura gospel, bem como no reconhecimento dos cantores locais.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria de Turismo e Cultura será responsável pela organização, divulgação e escolha do melhor local para a execução do Festival de Talentos da Música Gospel de Igarassu, assegurada à população a gratuidade da participação no evento, sendo vedada qualquer cobrança, seja a que título for.

Art. 4º Para implementação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas interessadas em fazê-lo, visando a premiação às melhores apresentações durante o festival.

Art. 5º Poderão ser selecionadas para a realização do evento, quatro categorias para inscrição, participação e premiação, sendo classificadas em:

- a) Cantor(a);
- b) Dupla;
- c) Banda de música cristã (Vocal ou instrumental);
- d) Grupo vocal.

Comissão de Legislação e Fiscalização
Justiça e Educação Fiscal
Igarassu, 08/02/2019
Presidente

Art. 6º No ato da inscrição, o participante deverá apresentar comprovante de endereço, documento de identidade válido de todos os integrantes, CD playback da canção



CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

escolhida e a letra digitalizada da canção que será usada durante a apresentação no festival.

Parágrafo único. Não haverá limites de participantes por entidade ou denominação religiosa para efeito de inscrição no festival.

Art. 7º A comissão julgadora será composta de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura Municipal e 03 (três) pela sociedade civil com notório e reconhecido conhecimento na área musical, podendo ser indicados pelas entidades ou denominações religiosas.

§ 1º Caso haja multiplicidade de indicações por parte das instituições ou denominações religiosas, acarretando no retardamento ou conflito na escolha dos jurados, fica a Secretaria de Turismo e Cultura Municipal inteiramente responsável pelas nomeações;

§ 2º Como critérios para a avaliação por parte da comissão julgadora, será levado em conta: a entonação, a afinação da voz e/ou dos instrumentos, o ritmo, a originalidade e a presença de palco do(s) candidato(s).

Art. 8º Durante o festival, serão classificados e diplomados até 12 (doze) participantes com as melhores pontuações, e dentre estes, os 03 (três) primeiros classificados se apresentarão na etapa final do festival, etapa esta em que será nomeado o primeiro colocado.

Parágrafo único. Fica a critério dos organizadores a escolha da premiação e possível confecção de troféu para o primeiro colocado.

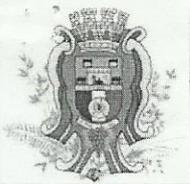
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 07 de janeiro de 2019.


Naate Gomes dos Santos

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o objetivo do Projeto de Lei que ora apresentamos para deliberação pelo Plenário, é no sentido de dar mais espaço aos artistas gospel de nossa cidade de apresentarem o seu talento, abrindo um leque de oportunidades para eles.

A intenção é identificar e apresentar ao grande público os talentos do município, além de ser um excelente e sadio meio de entretenimento para a população. Tanto nas eliminatórias quanto na final, os candidatos serão selecionados por uma banca com 05 (cinco) jurados especializados no segmento musical.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 07 de janeiro de 2019.


Naate Gomes dos Santos
Vereador